

LEI ORDINÁRIA N.º 823 DE 26 DE ABRIL DE 2024

Súmula: "Institui o "Dia da Estrada da Graciosa".

(Origem Projeto de Ordinária nº 2.480/2024 de Iniciativa do Poder Legislativo Municipal – Luciane Costa Coelho, Julio Cesar Cassilha, Airton Tomazi, Mauro Cardoso de Pontes, Elói Nogueira, Adolfo Hack, Pastor Deimeval Borba, Marcela da Silva Elias, João Peluso, Fabiano Cit e Celsinho das Alfases)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Institui, no Município de Morretes, o "Dia da Estrada da Graciosa", a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de julho, data da conclusão da Estrada da Graciosa, no ano de 1873.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 26 de abril de 2024.



SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA N.º 823 DE 26 DE ABRIL DE 2024

LEI ORDINÁRIA N.º 823 DE 26 DE ABRIL DE 2024

Súmula: “Institui o “Dia da Estrada da Graciosa”.

(Origem Projeto de Ordinária nº 2.480/2024 de Iniciativa do Poder Legislativo Municipal – Luciane Costa Coelho, Julio Cesar Cassilha, Airton Tomazi, Mauro Cardoso de Pontes, Elói Nogueira, Adolfo Hack, Pastor Deimeval Borba, Marcela da Silva Elias, João Peluso, Fabiano Cit e Celsinho das Alfaves)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Institui, no Município de Morretes, o “Dia da Estrada da Graciosa”, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de julho, data da conclusão da Estrada da Graciosa, no ano de 1873.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 26 de abril de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:7AF6ADBD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/04/2024. Edição 3012

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>